



PROCESSO N.º : 2023000116
INTERESSADO : DEPUTADO ANTÔNIO GOMIDE
ASSUNTO : Altera a Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás para que projetos sejam imediatamente disponibilizados aos deputados.

VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre projeto de resolução, de autoria do ilustre Deputado Antônio Gomide, que altera a Resolução nº 1.218, de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, para que projetos sejam imediatamente disponibilizados aos Deputados.

Segundo consta na justificativa, o objetivo da propositura consiste em evitar a demora na disponibilização dessas proposições nesta Casa Legislativa, visto que, atualmente, segundo o autor, este acesso tem sido possível apenas após a leitura destas matérias no Plenário, o que tem prejudicado a sua análise em tempo adequado pelos Deputados.

No âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), o processo foi distribuído ao relator, ilustre Deputado Mauro Rubem, que exarou relatório pela aprovação do citado projeto de lei, oportunidade em que pedi vista para melhor exame da matéria.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Sobre a medida contida nesta proposição, é preciso considerar que a publicação prévia das proposições legislativas oriundas do Executivo no Diário Oficial desta Casa visa assegurar que todos os parlamentares e a população tenham acesso

às informações de maneira igual e simultânea. Isso promove a transparência no processo legislativo.

Portanto, a publicação prévia destas proposições, antes da sua disponibilização para consulta no sistema de gerenciamento de processos e documentos (SGPD), é uma etapa indispensável para garantir a integridade do processo legislativo democrático.

Além disso, a publicação prévia das proposições encaminhadas pelo Executivo evita a pressão para tomar decisões rápidas e apressadas. Tanto os cidadãos quanto os parlamentares têm a chance de examinar as propostas com profundidade, garantindo que as decisões sejam tomadas com base em informações completas.

A publicação prévia ajuda a mitigar essa influência prematura de grupos de interesse sobre as decisões dos parlamentares, o que contribui para um processo legislativo mais independente e centrado no interesse público.

Com base nessas premissas, infere-se que é essencial manter a previsão regimental de que as proposições legislativas apresentadas pelo Executivo serão disponibilizadas para acesso apenas após a sua publicação, e não logo após o seu protocolo nesta Casa Legislativa.

Por tais razões, somos pela **rejeição** da proposição em pauta. É o voto em separado, para o qual peço destaque.

SALA DAS COMISSÕES, em 20 de agosto de 2023.


Deputado WILDE CAMBÃO
Lider do Governo